

**REGULAMENTO INTERNO DAS SEDES SOCIAIS
SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA
INDUSTRIA MOEDEIRA**



Guapimirim



**Sede Campestre
Estrada dos Arrudas 530
Guapimirim - RJ**



Sede Social

Santa Cruz



Sede Social

Avenida Padre Guilherme Decaminada 1825
Santa Cruz - RJ

1 – OBJETIVO

Este regulamento interno tem o objetivo de padronizar e organizar o funcionamento das sedes sociais do SNM além de apresentar os direitos e deveres dos (as) sócios (as) ativos (as), aposentados (as), pensionistas e seus respectivos dependentes, devidamente cadastrados na secretaria do Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira – SNM - e convidados (as).

Os (As) sócios (as) ativos (as), aposentados (as), pensionistas, dependentes e convidados (as), deverão ter pleno conhecimento deste regulamento interno, onde obrigam-se a cumpri-lo em sua plenitude.

2 – CONCEITOS

2.1 – ALTA TEMPORADA – Período compreendido de 01/12 a 01/04.

2.2 – BAIXA TEMPORADA – Período compreendido de 02/04 a 30/11.

2.3 – SÓCIOS (AS) – Filiados ativos (as), aposentados (as) e pensionistas devidamente em dia com as suas contribuições junto ao SNM.

2.4 – DEPENDENTES – Cônjuge, filhos (as) ou pais devidamente cadastrados na secretaria do SNM.

2.5 – CONVIDADOS (AS)– Participantes de evento devidamente agendado pelo sócio (a) do SNM.

2.6 – FUNCIONÁRIOS (AS) DO SNM E DIRETOR (A) PLANTONISTA – Responsáveis pela administração da Sede Social e/ou Campestre do SNM, estarão de plantão para resolver os problemas que vierem a existir, conferir a lista de convidados (as) nos dias de evento e demais ações que julguem pertinentes.

3 – RESERVAS DA SEDE CAMPESTRE E SOCIAL DO SNM

3.1 - As reservas para o período que abrange o 1º semestre do ano, serão realizadas de 01/08 a 15/09 do ano anterior.

3.2 - As reservas para o período que abrange o 2º semestre do ano, serão realizadas de 01/02 a 15/03 do ano corrente.

OBS.: A prioridade da reserva será sempre privilegiar os (as) sócios (as) que ainda não possuíram reservas anteriores.

3.3 – PERÍODOS DAS RESERVAS NA SEDE CAMPESTRE DE GUAPIMIRIM/RJ:

De terça a quinta – Entrada às 12 horas e saída às 18 horas.

De sexta a domingo - Entrada às 18 horas e saída às 17 horas.

3.3.1 – Os (As) sócios (as) deverão em até 30 (trinta) dias úteis antes da reserva, enviar a listagem completa de todos (as) os (as) convidados (as), conforme capacidade informada no item 7.1.1 e 7.1.2, contendo nome completo e idade para o e-mail : social@sindicatodosmoedeiros.org.br

OBS.: Para a segurança de todos, não será permitida a entrada de convidados fora da lista enviada para o SNM, na sede campestre de Guapimirim/RJ.

3.4 - PERÍODOS DAS RESERVAS DOS QUIOSQUES NA SEDE SOCIAL EM SANTA CRUZ/RJ:

De quarta a sexta (somente no período de alta temporada) – Entrada às 09 horas e saída às 18 horas.

De sábado a domingo - Entrada às 09 horas e saída às 18 horas.

3.4.1 – Os (As) sócios (as) deverão em até 30 (trinta) dias úteis antes da reserva, enviar a listagem completa de todos (as) os (as) convidados (as) (conforme capacidade informada no item 7.2.2), contendo nome completo e idade para o e-mail : social@sindicatodosmoedeiros.org.br

OBS.: Para a segurança de todos, não será permitida a entrada de convidados fora da lista enviada para o SNM, na sede social de Santa Cruz/RJ.

3.5 - PERÍODOS DAS RESERVAS DO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE SOCIAL EM SANTA CRUZ/RJ:

De terça a domingo – Reserva válida pelo período de 2 horas. Horário a ser combinado com o Diretor Social do SNM (telefone no anexo).

3.5.1 – Os (As) sócios (as) deverão enviar a listagem completa de todos (as) os (as) convidados (as), contendo nome completo e idade para o e-mail : social@sindicatodosmoedeiros.org.br

OBS.: Para a segurança de todos, não será permitida a entrada de convidados fora da lista enviada para o SNM, na sede social de Santa Cruz/RJ.

3.6 – RESERVA CARNAVAL, NATAL E ANO NOVO

3.6.1 - As respectivas datas serão reservadas para os (as) sócios (as) via sorteio, onde será definido o(a) contemplado(a) e cadastro reserva. As inscrições para o sorteio serão realizadas de 01/10 a 01/11 do ano corrente, através do e-mail social@sindicatodosmoedeiros.org.br. O sorteio será realizado na sede do SNM em até 15 dias após o encerramento das inscrições.

3.7 – DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE RESERVAS

3.7.1 - Será divulgado um calendário com as informações de períodos já reservados e períodos livres para reserva, que estará disponível na página do SNM na internet, através do endereço eletrônico www.sindicatodosmoedeiros.org.br.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento da reserva deverá ser realizado conforme estipulado no anexo deste regulamento.

4.2 - O não cumprimento dos itens 3.3 e 3.4 acarretará a perda da reserva.

4.3 - Não serão aceitas reservas de sócios (as) com despesas anteriores em atraso.

4.4 - O (A) sócio (a) que não realizar o pagamento conforme estipulado no anexo deste regulamento, perderá a reserva realizada.

4.5 – Os valores e contatos para as reservas estarão disponíveis no anexo deste regulamento.

5 – DIÁRIA NA SEDE CAMPESTRE DE GUAPIMIRIM/RJ

- 5.1** - O (A) sócio (a) poderá passar o dia na sede campestre de Guapimirim/RJ, para isso deverá comunicar o Diretor Social e/ou secretaria do SNM.
- 5.2** - Nessa modalidade, o (a) sócio (a) poderá ser acompanhado (a) de até 5 (cinco) convidados (as) e seus respectivos dependentes, devidamente cadastrados (as) na secretaria do SNM.
- 5.3** - O (A) sócio (a) terá direito de utilizar a estrutura do quiosque 1, banheiros e vestiários externos, piscinas, salão de jogos e campo de futebol.
- 5.4** - É proibida a utilização dos espaços internos da casa, caso esteja sendo utilizada por outro (a) sócio (a).
- 5.5** - Os valores e contatos para as reservas estarão disponíveis no anexo deste regulamento.
- 5.6** - Entrada às 09 horas e saída às 18 horas.

6 – CANCELAMENTO DAS RESERVAS

- 6.1** - O (A) sócio (a) deverá avisar o cancelamento da reserva para o Diretor Social e Diretor Financeiro e Patrimonial do SNM, no prazo mínimo de até 30 (trinta) dias corridos antes do período reservado e solicitar o ressarcimento do valor da reserva. (contatos no anexo)
- 6.2** - Havendo o cancelamento sem aviso prévio do (a) sócio (a), os valores pagos não serão ressarcidos.

7 – ESTRUTURA PARA LOCAÇÃO DAS SEDES DO SNM

7.1 – SEDE CAMPESTRE DE GUAPIMIRIM/RJ

- 7.1.1 – PACOTE 1** - 5 (cinco) suítes localizadas no segundo andar, com 1 cama de casal e 2 de solteiro por suíte (20 hóspedes no total), sala de TV do segundo andar, 1 geladeira, 1 pia e um fogão da cozinha principal, área da churrasqueira da casa principal, salão de jogos, piscinas, campo de futebol, parquinho próximo a casa principal e áreas comuns.
- 7.1.2 – PACOTE 2** - 5 (cinco) suítes, sendo 3 localizadas no primeiro andar e 2 localizadas após o campo de futebol, com 1 cama de casal e 2 de solteiro por suíte (20 hóspedes no total), sala de TV do primeiro andar, 1 geladeira, 1 pia e um fogão da cozinha principal, área da churrasqueira e salão localizados ao lado das 2 suítes após o campo de futebol, salão de jogos, piscinas, campo de futebol, parquinho próximo as 2 suítes e áreas comuns.
- 7.1.3** - Em caso de hóspedes com necessidades especiais, a divisão dos quartos poderá sofrer alteração, que deverá ser informada aos sócios (as).

7.2 – SEDE SOCIAL DE SANTA CRUZ/RJ

- 7.2.1** - 4 (quatro) quiosques equipados com churrasqueira, grelha, pia, tanque para bebidas, disponibilidade de tomadas 110 v e 220 v e 7 (sete) jogos de mesas e cadeiras.
- 7.2.2** - A capacidade máxima por quiosque, somados o (a) sócio (a), dependentes e convidados (as), será de 30 (trinta) pessoas, excluindo crianças de até 5 anos.

5 – DIÁRIA NA SEDE CAMPESTRE DE GUAPIMIRIM/RJ

5.1 - O (A) sócio (a) poderá passar o dia na sede campestre de Guapimirim/RJ, para isso deverá comunicar o Diretor Social e/ou secretaria do SNM.

5.2 – Nessa modalidade, o (a) sócio (a) poderá ser acompanhado (a) de até 5 (cinco) convidados (as) e seus respectivos dependentes, devidamente cadastrados (as) na secretaria do SNM.

5.3 – O (A) sócio (a) terá direito de utilizar a estrutura do quiosque 1, banheiros e vestiários externos, piscinas, salão de jogos e campo de futebol.

5.4 – É proibida a utilização dos espaços internos da casa, caso esteja sendo utilizada por outro (a) sócio (a).

5.5 - Os valores e contatos para as reservas estarão disponíveis no anexo deste regulamento.

5.6 - Entrada às 09 horas e saída às 18 horas.

6 – CANCELAMENTO DAS RESERVAS

6.1 – O (A) sócio (a) deverá avisar o cancelamento da reserva para o Diretor Social e Diretor Financeiro e Patrimonial do SNM, no prazo mínimo de até 30 (trinta) dias corridos antes do período reservado e solicitar o ressarcimento do valor da reserva.

6.2 - Havendo o cancelamento sem aviso prévio do (a) sócio (a), os valores pagos não serão ressarcidos.

7 – ESTRUTURA PARA LOCAÇÃO DAS SEDES DO SNM

7.1 – SEDE CAMPESTRE DE GUAPIMIRIM/RJ

7.1.1 – PACOTE 1 - 5 (cinco) suítes localizadas no segundo andar, com 1 cama de casal e 2 de solteiro por suíte (20 hóspedes no total), sala de TV do segundo andar, 1 geladeira, 1 pia e um fogão da cozinha principal, área da churrasqueira da casa principal, salão de jogos, piscinas, campo de futebol, parquinho próximo a casa principal e áreas comuns.

7.1.2 – PACOTE 2 - 5 (cinco) suítes, sendo 3 localizadas no primeiro andar e 2 localizadas após o campo de futebol, com 1 cama de casal e 2 de solteiro por suíte (20 hóspedes no total), sala de TV do primeiro andar, 1 geladeira, 1 pia e um fogão da cozinha principal, área da churrasqueira e salão localizados ao lado das 2 suítes após o campo de futebol, salão de jogos, piscinas, campo de futebol, parquinho próximo as 2 suítes e áreas comuns.

7.1.3 – Em caso de hóspedes com necessidades especiais, a divisão dos quartos poderá sofrer alteração, que deverá ser informada aos sócios (as).

7.2 – SEDE SOCIAL DE SANTA CRUZ/RJ

7.2.1 – 4 (quatro) quiosques equipados com churrasqueira, grelha, pia, tanque para bebidas, disponibilidade de tomadas 110 v e 220 v e 7 (sete) jogos de mesas e cadeiras.

7.2.2 – A capacidade máxima por quiosque, somados o (a) sócio (a), dependentes e convidados (as), será de 30 (trinta) pessoas, excluindo crianças de até 5 anos.

7.2.3 – Piscina equipada com jogos de mesas e cadeiras que serão ocupadas por ordem de chegada e preferencialmente por sócios (as) que não fazem uso de quiosque no dia.

7.2.4 – As pulseiras para a utilização da piscina do SNM serão distribuídas de forma gratuita para os (as) sócios (as) e seus respectivos dependentes, devidamente cadastrados na secretaria do SNM.

7.2.5 – Os (As) convidados (as) dos (as) sócios (as) terão direito a utilizar a piscina do SNM mediante pagamento da pulseira de convidado (a), excluindo crianças de até 5 anos, conforme valor constante no anexo deste regulamento.

7.2.6 – O (A) sócio (a) que utilizar, somente a piscina da sede social de Santa Cruz/RJ, poderá ser acompanhado (a) de até 5 convidados (as), mediante pagamento da pulseira de convidado (a), excluindo crianças de até 5 anos, conforme valor constante no anexo deste regulamento, além dos dependentes devidamente cadastrados (as) na secretaria do SNM.

7.2.7 – Campo de futebol de grama sintética com capacidade para 7 (sete) jogadores e goleiro (a).

8 – DEVERES, DIREITOS E REGRAS GERAIS

8.1 - Os (As) sócios (as), dependentes e convidados (as), deverão manter as instalações dos quartos e demais dependências da sede campestre e da sede social em perfeito estado e entregar como recebeu.

8.2 - Não é permitido utilizar as dependências da sede campestre e da sede social para atividades que venham a denegrir ou comprometer a entidade, assim como a categoria Moedeira;

8.3 – É obrigatório comunicar imediatamente ao Diretor (a) plantonista ou funcionário (a) do SNM a ocorrência de qualquer avaria ou anormalidade nas dependências da sede campestre e/ou da sede social;

8.4 – Não é permitido jogar papéis, pontas de cigarro, palitos de fósforos ou quaisquer outros objetos impróprios nas áreas comuns da sede campestre e/ou da sede social;

8.5 - Os (As) sócios (as), dependentes e convidados (as), deverão colocar o lixo e demais detritos nas caixas coletoras, depois de perfeitamente embrulhados e armazenados em sacos plásticos;

8.6 - Não é permitida a entrada de animais domésticos, tais como: gatos, cães, aves etc.;

8.7 – Não é permitido transitar em trajes de banho nas partes internas da Secretaria Administrativa da sede social em Santa Cruz/RJ;

8.8 - Não é permitido utilizar os (as) funcionários (as) do SNM para serviços particulares;

8.9 - Não é permitido manter nos quartos e nas dependências da sede campestre de Guapimirim/RJ, substâncias, instalações ou aparelhos que possam causar perigo à segurança;

8.10 - Os (As) sócios (as), dependentes e convidados (as), deverão manter as portas dos quartos e o portão da sede campestre de Guapimirim/RJ fechados para maior segurança;

8.11 – É proibida a entrada de vendedores (as) ambulantes e pessoas com fins de angariar donativos ou fazer propaganda;

8.12 – Os (As) sócios (as), dependentes e convidados (as), deverão zelar pela estrutura do salão de jogos, parquinhos, piscinas e dependências da sede campestre e da sede social;

8.13 – É proibida a realização de caça de animais silvestres na sede campestre;

8.14 – É proibida a entrada com qualquer tipo de alimento e o uso de objetos de vidros (garrafas, copos, pratos etc.) nas áreas comuns das piscinas da sede campestre e sede social do SNM;

8.15 - Não é permitido colher nenhum tipo de vegetação, legume ou fruta que seja cultivada na sede campestre;

8.16 - O SNM não se responsabiliza pelo desaparecimento de qualquer objeto pessoal nas dependências de suas sedes campestre e social;

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos de descumprimento deste regulamento e eventuais penalidades, serão tratados em âmbito de Diretoria Executiva do SNM.

9.2 – As informações constantes no Anexo deste Regulamento, poderão sofrer alterações conforme decisão da Diretoria Executiva do SNM.

9.3 – As regras deste Regulamento, não alteram as regulamentações e obrigações de todos (as) os (as) Sócios (as), constantes no Estatuto Social do SNM.

9.4 – O (A) Sócio (a) que receber alguma penalidade por descumprimento deste Regulamento e/ou Estatuto Social do SNM, perderá o direito de reservar as sedes campestre e social pelo prazo estipulado pela Diretoria Executiva do SNM.

9.5 – É obrigação do (a) Sócio (a) transmitir todas as informações constantes neste Regulamento para os seus dependentes e convidados (as).

9.6 – A efetivação da reserva realizada pelo (a) Sócio (a), só será concluída totalmente, após a leitura e concordância de todas as regras constantes neste Regulamento.

9.7 - Toda e qualquer avaria nas instalações, deverá ser informada ao Diretor Financeiro e Patrimonial para os trâmites de ressarcimento junto ao SNM.

9.8 – A Direção do SNM se compromete a dar publicidade deste regulamento para todos (as) os (as) Sócios (as) em sua página na internet, através do endereço eletrônico , murais de comunicação nas sedes campestre e social do SNM e via e-mail cadastrado na Secretaria do SNM.

9.9 - Os casos omissos deste regulamento serão tratados em âmbito de Diretoria Executiva do SNM.

9.10 – Este Regulamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, exceto os itens 3.1, 3.2 e 3.6 que passa a vigorar na data de publicação.

RIO DE JANEIRO, 01 DE JULHO DE 2023.

DIRETORIA DO SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA

DENISER SANCHEZ PONTES

DIRETOR SOCIAL

VALMOR DASSI DE FREITAS

DIRETOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL

ANEXO

1 – FORMAS DE PAGAMENTO

1.1 – Os (As) sócios (as) contemplados (as) deverão realizar o pagamento via PIX do SNM - **CNPJ 32362543000145** - e enviar o comprovante de pagamento para o Diretor Financeiro e Patrimonial do SNM, Valmor Dassi de Freitas através do WhatsApp (21) 97188-2943 ou pelo WhatsApp (21) 99841-5559 da secretaria do SNM.

1.2 – O pagamento poderá ser parcelado em 2 (duas) vezes, sendo a primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) paga no ato da reserva, e a segunda parcela, os 50% (cinquenta por cento) restantes, pago no primeiro dia de realização do evento.

1.3 – A reserva só será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela.

2 – CONTATOS PARA RESERVA E DAS SEDES CAMPESTRE E SOCIAL

2.1 - As reservas deverão ser realizadas através dos telefones (21) 96423-7100 – Diretor Social do SNM, Deniser Sanchez Pontes ou (21) 99841-5559 – Secretaria do SNM.

2.2 – Contato Sede Campestre em Guapimirim/RJ – (21) 2632-8020 - Sr. Alfredo.

2.3 - Contato Sede Social em Santa Cruz/RJ – (21) 99841-5559 – Sras. Bárbara e Alessandra.

2.4 – E-mail : social@sindicatodosmoedeiros.org.br

3 – VALORES

3.1 – SEDE CAMPESTRE EM GUAPIMIRIM - PACOTE 1- 5 (cinco) suítes localizadas no segundo andar, com 1 cama de casal e 2 de solteiro por suíte (20 hóspedes no total), sala de TV do segundo andar, 1 geladeira, 1 pia e um fogão da cozinha principal, área da churrasqueira da casa principal, salão de jogos, piscinas, campo de futebol, parquinho próximo a casa principal e áreas comuns.

De terça a quinta – Check-in às 12 horas e checkout às 18 horas, no valor de R\$ 500,00.

De sexta a domingo - Check-in às 18 horas e checkout às 17 horas, no valor de R\$ 1.000,00.

3.2 - SEDE CAMPESTRE EM GUAPIMIRIM PACOTE 2 - 5 (cinco) suítes, sendo 3 localizadas no primeiro andar e 2 localizadas após o campo de futebol, com 1 cama de casal e 2 de solteiro por suíte (20 hóspedes no total), sala de TV do primeiro andar, 1 geladeira, 1 pia e um fogão da cozinha principal, área da churrasqueira e salão localizados ao lado das 2 suítes após o campo de futebol, salão de jogos, piscinas, campo de futebol, parquinho próximo as 2 suítes e áreas comuns.

De terça a quinta – Check-in às 12 horas e checkout às 18 horas, no valor de R\$ 500,00.

De sexta a domingo - Check-in às 18 horas e checkout às 17 horas, no valor de R\$ 1.000,00.

3.3 - DIÁRIA NA SEDE CAMPESTRE EM GUAPIMIRIM - Quiosque 1, banheiros e vestiários externos, piscinas, salão de jogos e campo de futebol.

De terça a domingo - Check-in às 09 horas e checkout às 18 horas, no valor de R\$ 130,00.

3.4 - QUIOSQUE SEDE SOCIAL DE SANTA CRUZ - Quiosque equipado com churrasqueira, grelha, pia, tanque para bebidas, disponibilidade de tomadas 110 v e 220 v e 7 (sete) jogos de mesas e cadeiras.

De quarta a sexta (somente no período de alta temporada) - Check-in às 09 horas e checkout às 18 horas, no valor de R\$ 130,00.

De sábado a domingo - Check-in às 09 horas e checkout às 18 horas, no valor de R\$ 130,00.

3.5 - PULSEIRAS SEDE SOCIAL DE SANTA CRUZ

De quarta a sexta (somente no período de alta temporada) - Check-in às 09 horas e checkout às 18 horas, no valor de R\$ 15,00.

De sábado a domingo - Check-in às 09 horas e checkout às 18 horas, no valor de R\$ 15,00.

RIO DE JANEIRO, 01 DE JULHO DE 2023.

DIRETORIA DO SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA

DENISER SANCHEZ PONTES

DIRETOR SOCIAL

VALMOR DASSI DE FREITAS

DIRETOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL